PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.878, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar Permissão de Uso de um terreno à Associação dos Moradores da José Ferrão, Vilas Porto Belo, Anacleta e Jardim do Verde III.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito em área institucional da Vila Porto Belo, medindo 10,00 metros de frente para a rua Luiz Maciel, distante 50,00 metros da esquina com a rua Theófilo Lopes, por 30,00 metros em ambos os lados, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA JOSÉ FERRÃO, VILAS PORTO BELO, ANACLETA E JARDIM DO VERDE III, destinado à construção do prédio para sede da entidade.

Art. 2º Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar C. Gonçalves
Secretário M. de Administração